

**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.109, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 279.608,32.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 279.608,32 (duzentos e setenta e nove, seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.04 - IPURB

50 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.950,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

255 - 06.03.12.361.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 25,00

07 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

07.01 - SECR. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

375 - 07.01.27.812.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

406 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 240,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

479 - 09.02.23.695.0282.1.297- 1100 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 28.000,00

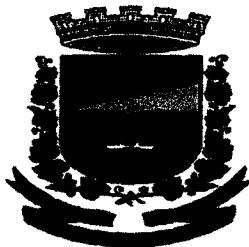
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1125 - 11.05.10.305.0305.2.204- 4190 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 24.058,52

11.01 - FMS - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

545 - 11.01.10.122.0232.2.206- 0040 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 53.400,00



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

|   |           |
|---|-----------|
| 11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE   |           |
| 732 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4710 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente              | 3.000,00  |
| 11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE   |           |
| 669 - 11.03.10.302.0303.2.303- 0040 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente              | 3.400,00  |
| 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  |           |
| 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE   |           |
| 760 - 12.01.18.542.0312.2.236- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 2.000,00  |
| 13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL   |           |
| 13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL  |           |
| 802 - 13.01.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  | 1.800,00  |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  |           |
| 14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS  |           |
| 997 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                             | 2.734,80  |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS  |           |
| 14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC  |           |
| 1015 - 14.03.17.512.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações                            | 80.000,00 |
| 15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA   |           |
| 15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  |           |
| 1037 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 3.000,00  |
| 15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   |           |
| 1054 - 15.02.25.752.0232.2.224- 1060 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 3.000,00  |
| 15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA  |           |
| 1049 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo                            | 1.000,00  |
| 15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA   |           |
| 1058 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00  |

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

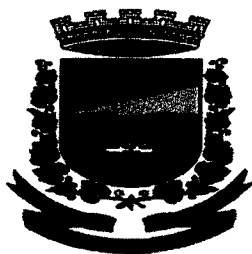
02 - GABINETE DO PREFEITO

02/02 - ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

02 - 02.02.04.131.0232.2.210- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

70.000,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

34 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 850,00

02.02 - ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

22 - 02.02.04.131.0232.2.210- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.800,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

176 - 06.01.12.122.0232.2.206- 0020 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 25,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

402 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 160,00

405 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 80,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1115 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4190 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

1116 - 11.05.10.305.0305.2.305- 4190 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.058,52

706 - 11.05.10.305.0232.2.224- 4710 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

629 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 29.400,00

11.02 - FMS - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

570 - 11.02.10.301.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 4.000,00

11.03 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE

629 - 11.03.10.302.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 3.400,00

11.05 - FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 681 - 11.05.10.304.0232.2.205- 0040 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 20.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

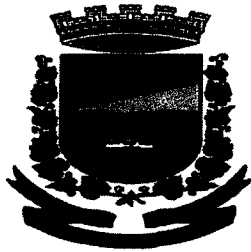
749 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.100,00

764 - 12.01.18.543.0313.1.246- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.07 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

840 - 13.07.16.482.0323.2.308- 1100 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

841 - 13.07.16.482.0323.2.308- 1100 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000,00

839 - 13.07.16.482.0323.1.254- 1100 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC**

1008 - 14.03.17.511.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

**14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS**

998 - 14.02.20.606.0352.2.252- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.734,80

**14.03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC**

1009 - 14.03.17.511.0352.2.257- 1107 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

1006 - 14.03.17.511.0352.1.327- 1107 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

**15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

**15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

1050 - 15.01.26.451.0361.2.256- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 1.000,00

**15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

1059 - 15.02.25.752.0361.2.259- 1060 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 2.000,00

1056 - 15.02.25.752.0232.2.224- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

**15.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA**

1039 - 15.01.26.451.0232.2.224- 1002 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de abril de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

  
Mariana Largaia  
Subprocuradora do Município

Registrado (a) às fls. 020  
e publicado (a)  
Em 07/04/16

